



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO ADITIVO N° 017/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2021.

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**, associação com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 89.161.475/0001-73, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** nos termos do **Contrato n° 001/2021**, por seus respectivos representantes legais, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO**, na forma da Lei n° 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente **TERMO ADITIVO** tem por finalidade estabelecer os valores de contribuição devidos pelo **MUNICÍPIO**, pela prestação de atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural aos produtores rurais, no exercício de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Cláusula Terceira do Contrato Original passa a vigorar com as seguintes alterações:

"CLÁUSULA TERCEIRA.....

f) pagar, no exercício de 2021, a importância mensal de R\$ 2.480,23 (dois mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e três centavos) por técnico utilizado no cumprimento das atividades objeto do presente instrumento, o que constituirá uma quota;

....."

Parágrafo Primeiro: O valor da quota estipulada deverá ser refletido nas demais cláusulas do contrato em que se fizer necessário.

Parágrafo Segundo: Os valores cobrados a maior nos meses de janeiro e fevereiro de 2021, constantes no Contrato Original em sua Cláusula Terceira, *f*, serão abatidos de forma integral em parcela única no mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original e suas alterações, que não conflitem com as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de **01/03/2021**.